

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SÃO ROQUE EDUCAÇÃO NAS UNIDADES PRISIONAIS EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Considerando o disposto no Decreto nº 57.238, de 17/08/2011, nos termos da Resolução SE 72/2016 e da Resolução Conjunta SE/SAP 02/2016, a Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de São Roque, torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento de docentes interessados em atuar nas classes em funcionamento dentro do estabelecimento penal jurisdicionado a esta Diretoria de Ensino, no decorrer do ano letivo de 2019, na seguinte conformidade:

I – Do Objetivo

Assegurar a oferta de escolarização de ensino fundamental e médio para jovens e adultos reclusos em estabelecimentos penais.

II – DO PÚBLICO-ALVO: PEB I e PEB II

1. docente titular de cargo, (atribuição somente se estiver adido no ano letivo de 2019);
2. docente ocupante de função-atividade (categoria F);
3. docente contratado ou candidato à contratação, nos termos da Lei Complementar 1.093/2009 (categoria O).

III – DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

É condição indispensável, para ministrar aulas no Programa de Educação nas Prisões, estar inscrito para o processo regular de atribuição de classes e aulas do ano letivo de 2019, na Diretoria de Ensino – Região de São Roque, com inscrição específica para Projetos e/ou Programas da Secretaria de Estado da Educação / SP (sistema portalnet).

IV - DO PERFIL DOCENTE (§1º do artigo 6º da Res. Conj. SE/SAP nº 02/16)

O perfil docente deverá atender aos seguintes requisitos:

1. conhecer a especificidade do trabalho pedagógico desenvolvido com pessoas em situação de privação de liberdade, na modalidade de ensino EJA, conforme disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais e nas Diretrizes Nacionais para oferta de Educação a Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais;
2. saber utilizar metodologias flexíveis, observando as diretrizes pedagógicas da rede estadual de ensino, e promovendo continuamente a autoestima dos alunos, a autonomia, a cidadania, a solidariedade e a cultura educacional, com vistas à continuidade dos estudos;
3. ser assíduo e pontual, observando os horários de entrada e saída no estabelecimento penal ou unidade psiquiátrica, para a atividade docente, e os procedimentos de segurança a serem cumpridos;
4. ter disponibilidade de participar de trabalho em equipe, dos conselhos de classe/anos, das Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo - ATPC realizadas pela escola vinculadora, de avaliação periódica de desempenho docente e de programas de capacitação e formação continuada, oferecidos pela SEE e/ou por entidades conveniadas;
5. possuir conhecimentos básicos de tecnologia de informação e comunicação.

V– DA UNIDADE PRISIONAL E ESCOLA VINCULADORA

- Penitenciária Masculina de Mairinque – EE Dona Catarina

VI – DA INSCRIÇÃO

1) Data, horário e local:

Dias: 16/01/2019 a 21/01/2019

Horário: 9h às 12h e 13h30 às 16h30

Locais: Diretoria de Ensino Região de São Roque (Av. Tiradentes, 148, Centro, São Roque);

2) Datas de publicação das listas de classificação:

Ocorrerão a partir de:

23/01/2019- Publicação da lista dos classificados deferidos e indeferidos

24/01/2019- Recurso

28/01/2019 – Publicação da lista de classificação pós recurso

3) Requisitos:

a) ser portador de diploma do curso de Licenciatura Plena ou Certificado de conclusão do referido curso;

b) ser portador de diploma do curso de Bacharel ou Certificado de conclusão do referido curso;

c) ser portador de diploma do curso de Tecnólogo de nível superior ou Certificado de conclusão do referido curso;

d) ser aluno regularmente matriculado, cursando em 2019 curso superior de licenciatura, bacharelado ou tecnólogo;

e) estar devidamente classificado no processo de atribuição de aulas na Diretoria de Ensino da Região de São Roque em 2019.

3) Documentação:

No ato da inscrição para credenciamento o interessado deverá apresentar a documentação abaixo em envelope devidamente identificado com nome e RG:

a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido pelo candidato

b) RG (cópia acompanhada do original);

c) CPF (cópia acompanhada do original);

d) Atestado de tempo de serviço, em dias, até 30/06/2018, onde conste:

___ Tempo no Magistério Público do Estado de São Paulo

___ Tempo de atuação em classes vinculadas ao Programa de Educação nas Prisões

e) Diploma de curso de Licenciatura Plena ou Certificado de conclusão do referido curso e respectivo Histórico Escolar (cópias acompanhadas dos originais) ou

f) Diploma de curso de Bacharelado ou Certificado de conclusão do referido curso e respectivo Histórico Escolar (cópias acompanhadas dos originais) ou

g) Diploma de curso de Tecnólogo de nível superior ou Certificado de conclusão do referido curso e respectivo Histórico Escolar (cópias acompanhadas dos originais) ou

h) Atestado/declaração de matrícula atualizado, para cursar em 2019, curso superior de licenciatura, bacharelado ou tecnólogo, expedido pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso acompanhado do respectivo histórico escolar (originais);

i) Comprovante de inscrição ou cadastramento para o processo de atribuição de aulas em 2019.

j) Dissertação escrita sobre a Educação de Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade, considerando-se o contido no § 1º do artigo 6º da Res. SE/SAP nº 02/16, tendo no mínimo 20 e no máximo 40 linhas (fonte Arial 12).

VII – Da Pontuação

1) Quanto ao tempo de serviço: a) Tempo de serviço exercido em classes das unidades prisionais vinculadas às Escolas Estaduais da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, contados até a data base de 30/06/2018: 0,005 por dia ; b) tempo de serviço exercido no Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo no campo de atuação referente às classes e aulas do ensino fundamental e/ou médio, contados até a data base de 30/06/2018: 0,001 por dia;

2) Assiduidade no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado da Educação, no período de 01/07/2015 a 30/06/2018, com comprovada atuação de, no mínimo, 300 (trezentos) dias de exercício: a) sem registro de qualquer ausência no referido período: 5 (cinco) pontos; b) com registro de até 02 abonos de falta: 3(três) pontos; c)com registro de qualquer número de falta justificada, injustificada, Médica, licença ou afastamento a qualquer título ou quantidade inferior a 300 (trezentos) dias de exercício no referido período: zero ponto.

3) Entrevista realizada pela Comissão composta por membro da Diretoria de Ensino e Secretaria de Administração Penitenciária nos termos do artigo 6º da Resolução Conjunta SE/SAP 02 de 2016: de 1 a 10 pontos.

VIII – Da classificação 1) Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o total da pontuação obtida, respeitando-se a ordem de prioridade quanto à habilitação/qualificação e situação funcional, conforme o disposto na legislação pertinente à atribuição de aulas em vigor no site da Diretoria de Ensino (<http://desaoroque.edunet.sp.gov.br>).

IX – Das disposições finais 01) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, posteriormente não será realizada juntada de documentação. 02) O agendamento da entrevista será realizado pela Comissão desta Diretoria de Ensino através de

contato posterior com o candidato. 03) A atribuição de aulas será realizada conforme cronograma a ser publicado pela SEE/SP, no ano letivo de 2019, em data a ser oportunamente divulgada. O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.